



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA – PARÁ.

Na qualidade de ordenador de despesas da CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Dante da declaração de viabilidade da contratação emitida pela equipe de planejamento da contratação, pesquisa de mercado realizada pelo departamento de compras e declaração orçamentária encaminhe-se à Diretoria Administrativa, para, com base no Estudo Técnico Preliminar, elaborar o Termo de Referência.

São João do Araguaia/PA, 15 de julho de 2025.

Sebastião da Silva Merces
Presidente CMSJA